

Dräger Software as a Service - Terms of Use Portugal

These Terms of Use (hereinafter “**T&C**”) apply to the use of cloud based software services (hereinafter “**Service**”) offered by Dräger Portugal, Lda. (hereinafter “**Provider**”) to the entity commissioning the use of this Service (hereinafter “**Customer**”). Provider and Customer are referred to collectively as the “**Parties**”.

The following documents and their contents form an integral part of the T&C:

- Specification of the booked Service as set out on the product websites, the offer sheet (hereinafter “**Order Form**”) and documents available under <https://www.draeger.com/termsandconditions>, (collectively hereinafter “**Specification of Services**”),
- Service-specific Service Level Agreement in the respective current version (hereinafter “**Service-specific SLA**”), available at <https://www.draeger.com/termsandconditions>

The T&C, the Specification of Services, the Service-specific SLA and other conditions and contracts referred to in these T&C form the “**Agreement**”.

The person acting on behalf of the Customer declares: (i) he/she is authorised to validly enter into this Agreement with effect for the Customer; and (ii) he/she agrees to be bound by the Agreement.

1. Subject of the Agreement

1.1. The subject of the Agreement is the use of the Service for a limited period of time as specified below.

1.2. The Provider provides the Customer with the Service as described in the respective current Specification of Services. The Customer can access the Service via a standard web browser.

1.3. Unless stipulated otherwise in the Service-specific SLA, the Provider will provide support in accordance with the provisions in clause 2.

1.4. If the Customer wishes to add additional quantities, modules and/or functions to the Service, these will be agreed for separate remuneration.

1.5. The Provider may grant free use of the Service or of certain components thereof for test purposes on a case-by-case basis, and may restrict the range of functions in accordance with the Agreement (hereinafter “**Test Version**”).

1.6. The Provider retains the right to adjust the T&C with effect for the future at any time. This applies in particular in the event of a change in the legislative situation or if and insofar as this is necessary for reasons of IT security. The

Dräger Software como serviço - Termos de utilização - Portugal

Estes Termos de Uso (doravante “**T&C**”) aplicam-se à utilização do serviços de cloud, oferecido por Dräger Portugal, Lda. (doravante “**Prestador de Serviços**”), através da empresa que encomendou a utilização deste serviço (doravante “**Cliente**”). Cliente e Prestador de Serviços são conjuntamente denominados “**Partes**”.

Os seguintes documentos e o seu conteúdo fazem parte destes termos:

- Especificação das características do serviço solicitado tal como estabelecido nos sítios Web dos produtos, na folha de oferta (doravante “**Formulário de Solicitação**”) e nos documentos disponíveis em <https://www.draeger.com/termsandconditions>, (coletivamente doravante “**Especificação do Serviço**”),
- Service Level Agreement específico a cada serviço na respetiva versão atual (doravante “**SLA específico de cada Serviço**”) a ser acedido no endereço <https://www.draeger.com/termsandconditions>

Os T&C, a Descrição das Características do Serviço, o SLA específico de cada Serviço como também outras condições e acordos relacionadas com estas condições ou às quais se reportam, formam em conjunto o “**Contrato**”.

A pessoa que age em nome do cliente declara que: (i) Ele/ela está autorizado/a legalmente a celebrar este contrato, com efeitos para o cliente, e (ii) que ele/ela concorda estar vinculado/a estes T&C.

1. Objeto do Contrato

1.1. Objeto deste Contrato é a utilização temporária do Serviço como descrito abaixo.

1.2. O Prestador de Serviços disponibiliza o serviço ao Cliente, tal como exposto na Descrição das Características do Serviço atual. O cliente pode aceder ao serviço recorrendo a um navegador da web normal.

1.3. Desde que não regulado extraordinariamente, no SLA específico de cada Serviço, o Prestador de Serviços oferecerá suporte de acordo com o regulamento da cláusula 2.

1.4. Se o cliente desejar acrescentar mais quantidades, módulos e/ou funções ao Serviço, então estes serão acordados após um pagamento adicional.

1.5. A utilização gratuita do Serviço, ou de determinadas componentes, como teste, poderá ser autorizada pelo Prestador de Serviços, em casos específicos, eventualmente com um leque de funções restrito e obedecendo às regulamentações deste Contrato (doravante “**Versão de Teste**”).

1.6. O Prestador de Serviços reserva-se o direito de alterar estes T&C a qualquer momento, com efeitos para o futuro. Este direito a fazer alterações será especialmente relevante em caso de modificações da lei, ou quando e se for necessário devido à segurança informática. As

current T&C are available at <https://www.draeger.com/termsandconditions>

condições atuais estão disponíveis para consulta em <https://www.draeger.com/termsandconditions>

2. Availability and Support

2.1. Unless stipulated otherwise in the Service-specific SLAs, the Provider will provide the Service with an availability of no less than 98% on an annual average (hereinafter "**Minimum Availability**").

2.2. The following will not be considered downtimes when determining whether the Minimum Availability has been achieved:

- downtimes due to factors not under the Provider's reasonable control, including, without limitation, acts of God, war, acts of terrorism, riots, governmental actions, or general network infrastructure failures,
- network or equipment failures at Customer's site or between Customer's site and the components used to provide the Service, and
- scheduled and emergency maintenance.

Technical support can be contacted by e-mail suporteit@draeger.com and by phone +351 21155 4586.

2.3. Unless stipulated otherwise in the Service-specific SLA, the scope of support essentially comprises the following components:

- support of Customer in the event of problems using the Service,
- acceptance, classification, and, if required, forwarding fault reports to downstream support levels, and
- isolating the cause of malfunctions, fault diagnosis as well as undertaking services aimed at rectifying the fault within a reasonable period of time.

3. Changes to the scope of Service

3.1. The Provider is entitled to update the Service or change it in another form, provided that the change is reasonable for the Customer, taking into account the interests of the Provider. Reasonable modifications include, without limitation, modifications that do not affect the Service's essential scope of performance or are required for reasons of IT security or due to changes in the regulatory framework.

3.2. The Provider will give the Customer reasonable advance notice of upcoming modifications affecting essential scope of performance of the Service. If a modification in an individual case has a detrimental effect on the Customer's interests to such an extent that the Customer cannot be reasonably expected to adhere to the Agreement, the Customer will be entitled to terminate the Agreement with a notice period of three (3) months, effective from the end of the month during which termination notice has been received by the Provider.

2. Acesso e Suporte

2.1. Desde que não esteja regulado de forma diferente no SLA específico de cada Serviço, o Prestador de Serviços manterá o serviço à disposição durante pelo menos 98% em média por período anual (doravante "**Disponibilidade Mínima**").

2.2. Para o cálculo da disponibilidade mínima, não contarão como períodos de inatividade:

- Tempos mortos resultantes de fatores que se encontram fora do controlo do prestador de serviços, como por exemplo eventos ou catástrofes naturais, guerra, atos de terrorismo, motins, medidas do governo, ou falhas na infraestrutura de rede,
- falhas técnicas na rede do Cliente ou nos aparelhos no local de uso, ou entre o local de uso do Cliente e as componentes utilizados na prestação do Serviço, e
- trabalhos de manutenção periódica e de emergência.

O suporte técnico pode ser contactado através do e-mail suporteit@draeger.com e do telefone +351 21155 4586.

2.3. Desde que não regulado extraordinariamente no SLA específico de cada Serviço, a área de assistência abrange as seguintes componentes:

- apoio ao Cliente em caso de problemas na utilização do Serviço,
- registo, classificação e, se necessário, encaminhamento de relatórios de falhas para níveis de suporte a jusante, e ainda
- delimitação da causa da avaria, diagnóstico de erros e também serviços orientados à resolução da avaria, dentro de um período de tempo razoável.

3. Alterações no escopo dos Serviços

3.1. O Prestador de Serviços está autorizado a atualizar ou a modificar a forma do Serviço, desde que a modificação seja razoável, tendo em conta os interesses do prestador e do cliente. São consideradas razoáveis especialmente todas as alterações que não alteram o escopo dos serviços ou que sejam necessárias por razões de segurança de informática, ou devido a modificações na sua regulamentação legal.

3.2. Tratando-se de alterações que modificam substancialmente o escopo do Serviço, o Prestador de Serviços informará o Cliente dentro de um prazo aceitável sobre as alterações que irão ocorrer. Se, num caso específico, os interesses do cliente sofrerem tal detrimento, que torne impossível manter o contrato, o Cliente poderá resolver o contrato dentro de um prazo de três (3) meses, válida a partir do fim do respetivo mês durante o qual o aviso de resolução tenha sido recebido pelo Prestador de Serviços.

3.3. If the Agreement is not terminated with due notice pursuant to clause 3.2., the changed scope of Service will become part of the Agreement.

3.4. If the Provider releases new functionalities that require instruction according to medical product law, and provides such instruction to the Customer, the Customer is responsible for reading and complying with such instruction prior to use.

4. Intellectual property and rights of use of data

4.1. Any and all intellectual property rights to the Service remain exclusively with the Provider. The Customer may use the Service only to the extent expressly granted in the Agreement or, if applicable, by additional mandatory statutory provisions.

4.2. The Customer is granted a non-exclusive right to access the Service online and to use the Service in accordance with the Agreement. This authorisation is limited in time to the respective agreed period of use and in terms of content to what is necessary for the contractual use of the Service or as exempted under mandatory law.

4.3. No additional rights of use are granted. In particular, the Customer is not entitled to do any of the following in relation to the Service or components thereof:

- make them available to third parties;
- reproduce, sell, modify, alter, manipulate, repair or create derivative works of them;
- reverse engineer, disassemble or decompile them, or use other methods to derive the source code of the software underlying the Service;
- utilize or exploit them in such a way that no charges are incurred or usage restrictions or quotas are exceeded;
- use them in connection with a fork or derivative work, or access them using automated means, unless stipulated in the Specification of Services;
- use them while circumventing the security mechanisms in place;
- use them to carry out any activity which is harmful to third parties or otherwise illegal.

4.4. The Customer shall ensure that data contributed to the Service do not violate the Agreement, applicable law or any third party intellectual property.

4.5. Throughout the term of the Agreement, the Customer will allow the Provider to use, free of charge, the non-personal data contributed by the Customer to the Service, where necessary for the provision and further development of the Service.

4.6. Where medical devices are concerned, a corresponding statutory data use obligation under clause 4.5. exists in the context of product vigilance. Data, where a personal connection can be removed by rendering them anonymous, may also be anonymized by the Provider and used for the purposes set forth above. The

3.3. Se o contrato não for resolvido dentro do prazo, de acordo com o cláusula 3.2., o escopo do Serviço modificado tornar-se-á parte integrante do Contrato.

3.4. Se o Prestador de Serviços lançar novas funcionalidades que exijam instruções de acordo com a legislação relativa a produtos médicos e fornecer essas instruções ao Cliente, o Cliente é responsável por ler e cumprir essas instruções antes da utilização.

4. Propriedade Intelectual e direitos de utilização dos dados

4.1. Qualquer e todos os direitos de propriedade intelectual relativos a cada serviço pertencem exclusivamente ao Prestador de Serviços. O Cliente só terá direito a utilizar um serviço, se este estiver expressamente previsto neste Contrato, ou eventualmente para além destes nas disposições legais obrigatórias.

4.2. É garantido ao Cliente o direito não exclusivo de aceder ao Serviço *online*, e de usar o Serviço de acordo com este Contrato. Esta autorização está limitada temporalmente ao período de utilização acordado e no seu conteúdo ao que foi disponibilizado, necessário para a utilização contratual do serviço, ou obrigatório por lei.

4.3. Não são concedidos direitos de utilização fora deste escopo. Relativamente ao Serviço e suas componentes, o Cliente não está autorizado, especialmente, a:

- disponibilizá-lo a terceiros;
- copiá-lo, vendê-lo, a modificá-lo, alterá-lo, manipulá-lo, arranjar-lo ou a criar serviços derivados;
- reverter a engenharia, desmontá-lo ou descompilá-lo, ou utilizar outros métodos com o intuito de deduzir o código-fonte do software de base do Serviço;
- recorrer a ele ou utilizá-lo de forma a que não surjam custos, ou de forma a que não sejam ultrapassados os limites de utilização ou as taxas de uso;
- utilizá-lo associado a uma bifurcação/fork ou trabalho derivado, ou aceder ao mesmo de forma automática, se tal não estiver previsto na descrição das características;
- utilizá-los, contornando os mecanismos de segurança em vigor;
- com o intuito de praticar qualquer atividade que seja nociva para terceiros ou de outra forma ilegal.

4.4. É da responsabilidade do Cliente garantir que os dados introduzidos no serviço não violam os presentes Contrato, as legislação vigente, ou a propriedade intelectual de terceiros.

4.5. Enquanto o Contrato for válido, o Cliente autoriza o Prestador de Serviços a utilizar gratuitamente os dados não pessoais introduzidos pelo cliente no serviço, desde que isso seja necessário para a prestação e desenvolvimento contínuo do Serviço.

4.6. No que respeita a dispositivos médicos, existe uma obrigação legal de utilização de dados, de acordo com o cláusula 4.5. no escopo da vigilância de produtos. Dados considerados pessoais que possam ser sujeitos a um sistema de anonimização possam ser anonimizados pelo Prestador de Serviços e utilizados para os fins acima

Customer warrants that it is authorised to grant these rights of use.

descritos. O Cliente garante ter a autoridade para atribuir tais direitos de utilização.

5. Remuneration

5. Pagamento

5.1. The applicable fee (hereinafter "**Service Fee**") will depend on the scope of the agreed Service as well as on the details specified in the associated Order Form or SAP offer or similar document.

5.1. De outra forma, a tarifa aplicável depende (doravante "**Tarifa do Serviço**") do escopo do Serviço Acordado e dos detalhes que se podem extrair do Formulário de Solicitação, ou da oferta SAP, ou documento semelhante.

5.2. Unless stipulated otherwise in the relevant Order Form, invoices will be issued annually in advance. The Service Fee will be payable within fourteen days of invoicing.

5.2. A não ser que exista estipulação em contrário no Formulário de Solicitação relevante, a cobrança é feita anualmente de forma antecipada. A Tarifa do Serviço deve ser liquidada dentro de catorze dias.

5.3. Prices are exclusive of applicable taxes and similar charges, including sales, use, consumption, withholding and value added taxes. Where applicable law requires the Customer to withhold any amount, the Customer will be responsible for paying withholding tax. The Service Fee will be deemed increased accordingly, with the effect that all fees agreed in these T&C or in the respective Order Form are net payment amounts.

5.3. As indicações do preço são feitas sem os impostos a pagar e custos semelhantes, incluindo o imposto sobre vendas, o imposto de utilização, o imposto sobre o consumo e sobre o valor acrescentado. Sempre que a legislação em vigor exigir que o Cliente retenha determinado montante, o Cliente permanecerá responsável pelo pagamento do imposto de retenção. A Tarifa de Serviço será presumida como acrescida das taxas legais, de modo que como resultado, todos os custos acordados nestes T&C, nomeadamente no Formulário de Solicitação correspondente, são os valores líquidos.

5.4. In the event that the Service is provided free of charge, clauses 5.1. to 5.3. shall not apply. The Customer may use the Service free of charge for the period specified in the Order Form.

5.4. No caso de o Serviço ser prestado a título gratuito, as cláusulas 5.1. até 5.3. não se aplicam. O Cliente pode utilizar o Serviço de forma gratuita durante o prazo indicado no Formulário de Solicitação.

6. Registration and Customer account

6. Inscrição e conta do Cliente

6.1. During the registration process, the Customer must provide complete and accurate information and keep it correct and up to date at all times. Information on the number and scope of use must be accurate. Any identification information received from the Provider in advance must be used accordingly in the registration process (e.g. for the scope of user authorisations).

6.1. O Cliente deve introduzir informações completas e exatas durante todo o processo de registo e mantê-las corretas e atualizadas. As informações sobre o número e escopo da utilização devem ser verdadeiras. Possíveis informações fornecidas de antemão pelo Prestador de Serviços, para a legitimação, devem ser mantidas e usadas em conformidade no processo de registo (como por exemplo relativas ao escopo e direito de uso).

6.2. The Customer must not disclose its user name, password and/or two-factor authentication or other login information to unauthorised persons and must take reasonable steps to keep such information secret.

6.2. O Cliente não deve revelar o seu nome de acesso, senha e/ou autenticação de dois fatores, ou outras informações necessárias ao login, a pessoas não autorizadas e deve tomar as medidas necessárias para as manter em segredo.

6.3. The Customer is responsible for all activities taking place in its account. This applies irrespective of whether such activities are carried out by the Customer's employees or by a third party (including contractors or representatives). The Provider and its affiliated companies are not responsible for any unauthorised access to the Customer account. The Customer must contact the Provider without undue delay if the Customer becomes aware of any indications of possible unauthorised activities on its account or if account information is lost or stolen.

6.3. O Cliente é responsável por todas as atividades que ocorrerem na sua conta. Este ponto permanecerá válido independentemente do fato destas terem sido praticadas pelos seus empregados ou por terceiros (incluindo contratantes ou representantes). O Prestador de Serviços e empresas associadas não se responsabilizam por eventuais acessos não autorizados à conta do Cliente. O Cliente deverá contactar o prestador imediatamente se houver indicações de que podem ter havido atividades não autorizadas na sua conta, ou quando informações sobre a sua conta tiverem sido perdidas ou roubadas.

7. Cloud infrastructure

7. Infraestrutura da Cloud

7.1. As regards its infrastructure components, the scope of use of the Service is based on the contractual arrangements between the Provider and its cloud provider.

7.1. No que respeita às partes da sua infraestrutura, o escopo da utilização do Serviço é determinado pelas relações contratuais vigentes entre o prestador de

The Service is hosted on the Microsoft Azure infrastructure.

7.2. The procurement of such infrastructures and the associated service level inherently are subject to certain restrictions and conditions. In particular, the Customer's use of the cloud infrastructure is governed by the conditions agreed between the cloud provider and the Provider. The scope of services for the underlying IT infrastructure is set forth in the terms and conditions of the cloud provider. The relevant license terms and conditions and service levels are available at <https://www.microsoft.com/en-us/licensing/product-licensing/products>.

7.3. The Customer is responsible for all data backups. The Provider does not accept any responsibility for malfunctions or impairments of any kind caused by the Service's underlying cloud infrastructure, unless they are attributable to the Provider in the individual case.

8. Third party rights and open source software

8.1. To the best of the Provider's information, knowledge and belief, the Service is free from third party rights that would prevent contractual use.

8.2. Should third parties be entitled to and assert own rights against the Customer, the Provider will defend and hold the Customer harmless against the asserted third party claims. The Customer shall (i) notify the Provider without undue delay of any assertion of such third party rights, at least in writing, (ii) issue all powers of attorney and authority to the Provider and/or give the Provider sole control over the defence and settlement claim as deemed necessary by the Provider to defend and hold itself and the Customer harmless and (iii) provide all cooperation and assistance reasonably requested by the Provider in the defence of the claim. If the Customer discontinues its use of the Service in order to mitigate potential damage, it must notify the third party that in so doing, the Customer does not acknowledge any alleged infringement. Without the Provider's consent, the Customer is not entitled to enter into any settlements for alleged infringements.

8.3. Clause 8.2. shall apply accordingly in the Provider's favour where third parties assert claims against the Provider due to content contributed by the Customer.

8.4. Excluded from the above indemnification obligations are claims to the extent arising from: (i) use of the Service or components thereof in violation of the Agreement, (ii) modification of the Service or components thereof and use of the Service or components thereof so modified, if such claim would not have arisen but for such modifications (iii) use of the Service or components thereof in combination with hardware or software not specified in the applicable documentation or otherwise approved in writing by the Provider, if such claim would not have arisen but for such combination or (iv) use of the Service or components

serviços e o seu prestador de serviços de cloud. O serviço será sediado numa infraestrutura Azure da Microsoft.

7.2. A aquisição dessas infraestruturas e do nível de prestação de serviços a elas associadas, está, devido à sua natureza, sujeita a certos limites e condições. Em particular, a utilização da infraestrutura de Cloud pelo Cliente depende das condições que foram acordadas entre o prestador de serviços de Cloud e o Prestador de Serviços. O escopo da utilização resulta, no que respeita à infraestrutura da tecnologia de informação que serve de base, dos termos e condições do prestador de serviços de Cloud. Os termos de licença correspondentes e o nível de serviço podem ser acedidos em <https://www.microsoft.com/en-us/licensing/product-licensing/products>.

7.3. Os *backups* de dados são responsabilidade do Cliente. O Prestador de Serviços não assume qualquer responsabilidade por avaria ou interferências de qualquer tipo, que tenham sido causadas pela infraestrutura de Cloud que serve de base ao Serviço, a não ser que as mesmas sejam atribuíveis ao Prestador de Serviços em casos isolados.

8. Direitos de terceiros e software de código aberto

8.1. De acordo com o conhecimento e convicção do Prestador de Serviços, o Serviço está livre de direitos de terceiros que possam impedir a utilização contractual

8.2. Se houverem terceiros com direitos próprios e se estes os fizerem valer contra o Cliente, então o Prestador de Serviços vai defender o Cliente contra a reivindicação dos direitos de terceiros. O Cliente deverá (i) informar imediatamente o Prestador de Serviços por escrito sobre o exercício de tais direitos de terceiros, (ii) concedendo ao Prestador de Serviços as devidas procurações e atribuições de poderes e/ou dar ao Prestador de Serviços total controlo sobre a defesa e o pedido de indemnização conforme considerado necessário pelo Prestador de Serviços à sua defesa e à do Cliente contra a validação de exigências de terceiros e (iii) prestar total cooperação e assistência razoavelmente pedidos pelo Prestador de Serviços para a defesa do pedido. Se o Cliente suspender a utilização do Serviço, evitando assim danos potenciais, deverá notificar os terceiros, informando-os não reconhecer por este meio a infração alegada. O Cliente não tem autoridade, sem o consentimento do Prestador de Serviços, de negociar qualquer acordo ou compromisso relativo a uma alegada infração.

8.3. A clausula 8.2. funcionará a favor do Prestador de Serviços, desde que terceiros queiram fazer valer exigências contra o Prestador de Serviços resultantes de conteúdos apresentados pelo cliente.

8.4. Estão excluídas das obrigações de indemnização acima referidas as reclamações resultantes de: (i) utilização do Serviço ou de componentes do mesmo em violação do Contrato, (ii) modificação do Serviço ou de componentes do mesmo e utilização do Serviço ou de componentes do mesmo assim modificados, se essa reclamação não tivesse surgido se não fossem essas modificações (iii) utilização do Serviço ou de componentes do mesmo em combinação com hardware ou software não especificado na documentação aplicável ou de outra forma aprovado por escrito pelo Prestador de Serviços, se

thereof after the Provider notifies Customer to discontinue use because of an infringement claim.

8.5. Where conflicting third party rights in fact exist, the Provider will be entitled, at its option, (i) to acquire at its own expense additionally required rights of use, (ii) modify or replace the Service in such a way that it no longer infringes third party rights, without thereby significantly impairing the scope of the Service, (iii) if (i) and (ii) are not commercially or operationally viable, to terminate the Service with immediate effect and to reimburse the Customer for the Service Fee for the contract term thereby foregone.

8.6. The Service includes free and open source software. The respective current open source license terms and conditions apply with priority to the open source elements. A list of all free and open source software used as well as the respective license terms conditions, notices and acknowledgments is available at <https://www.draeger.com/opensource>.

8.7. The Service may contain proprietary contents of third parties, which may be subject to their own license terms for end users and apply directly to the Customer. Such license terms are available at www.draeger.com/termsandconditions and take precedence over the T&C in their scope of application.

9. Liability

9.1. The Provider will be liable to the Customer in the event of intentional misconduct, gross negligence culpable injury to life, limb or health, defects fraudulently concealed by the Provider or defects, the absence of which the Provider has guaranteed, as well as under all applicable Portuguese Law provisions.

9.2. In case of a violation of essential contractual obligations, the Provider will be liable even in cases involving gross negligence and in case of simple negligence, limited to the amount of the damages that are usually foreseeable at the time of concluding the Agreement.

9.3. In addition, in the event of a simple negligent breach of material contractual obligations, the amount of liability will at any rate be limited to the Service Fee payable under the Agreement during the period of twelve months prior to the occurrence of the damaging event.

9.4. The above limitations of liability also apply in the event of claims for damages by the Customer against the employees, representatives or bodies of the Provider, except in the case of extracontractual liability arising from the relation.

9.5. The Customer shall take all necessary and reasonable measures to prevent or limit any damages; in particular,

essa reclamação não tivesse surgido se não fosse essa combinação ou (iv) utilização do Serviço ou de componentes do mesmo depois de o Prestador de Serviços notificar o Cliente para interromper a utilização devido a uma reclamação de infração.

8.5. Contudo que existem realmente direitos opostos de terceiros, o prestador terá o direito de à sua escolha, (i) comprar os direitos de uso adicionais necessários, assumindo os custos, (ii) modificar o serviço ou o substituir, de forma a que os direitos de terceiros não sejam mais violados, sem prejudicar significativamente o Serviço a ser prestado (iii) se (i) e (ii) não forem viáveis economicamente ou na sua aplicação, de cancelar o serviço com efeitos imediatos e de reembolsar o cliente dos custos com a tarifa do serviço para o período contratual omitido.

8.6. O Serviço inclui software livre e de código aberto. Relativamente a estes elementos de código aberto, aplicam-se primordialmente os termos de licença de código aberto vigentes. Poderá ser consultada uma lista com todos o software livre e de código aberto utilizado, incluindo termos de licença respetivamente associados, avisos e considerações, em <https://www.draeger.com/opensource>.

8.7. O Serviço poderá incluir conteúdos que sejam propriedade de terceiros, que poderão obedecer a termos de utilização próprios para utilizadores finais aplicar-se diretamente ao Cliente. Tais termos de licenciamento podem ser acedidos em www.draeger.com/termsandconditions, e são prioritários sobre os T&C no seu respetivo escopo de aplicação.

9. Responsabilidade

9.1. O Prestador de Serviços será responsável perante o Cliente em caso de dolo, negligência grosseira, em caso de infração culposa à vida, à integridade física ou à saúde, em caso de defeitos que forem escondidos de forma fraudulenta pelo Prestador de Serviços ou cuja a inexistência este garantiu, bem como ao abrigo da legislação Portuguesa.

9.2. A violação de obrigações contratuais essenciais é da responsabilidade do Prestador de Serviços, mesmo em situações de negligência grosseira e os casos de negligência simples, limitando-se aos danos antecipáveis previstos no momento da celebração do contrato.

9.3. Relativamente aos danos por negligência simples de obrigações contratuais essenciais, o nível de responsabilidade está limitado, segundo este Contrato, à Tarifa do Serviço a pagar no período de doze meses anterior ao facto gerador dos danos.

9.4. Os limites da responsabilidade anteriores são também válidos para os pedidos de indemnização por danos do cliente contra empregados, representantes ou outros organismos do Prestador de Serviços, exceto nos casos de responsabilidade extracontratual emergente da relação.

9.5. O Cliente deverá tomar todas as medidas necessárias e razoáveis para evitar ou limitar quaisquer danos, e

the Customer shall ensure that programs and data are periodically secured as part of an adequate back-up protocol, unless this is contractually owed by the Provider. Accordingly, the Provider will be liable for data recovery under the aforementioned conditions only if the Customer has ensured that such data can be reconstructed with reasonable effort from other data material, and limited to a "data peak" not covered by the respective back-up.

9.6. In the event that the Service is provided free of charge, the following applies: Clauses 9.1. to 9.5. shall not apply. The Provider shall only be liable for intent and gross negligence in the case of contractual liability. The Provider shall only be liable for material defects and defects of title if he has fraudulently concealed them, unless any extracontractual liability arise from said facts. The liability pursuant to the product under Portuguese Law remains unaffected.

10. Term and termination

10.1. The term of use for the Service is disclosed in the respective Order Form. Unless provided otherwise in the respective Order Form, the term of use of the Service will be one year from the starting date stipulated in the Order Form. It will be renewed for a further year at a time, unless terminated by either Party in writing with at least three months' notice prior to the end of the term.

10.2. In the event that the Service is provided free of charge, the Parties may terminate the Agreement at any time – including prior to the expiry of the agreed test period.

10.3. The right to terminate for good cause will not be affected. Cause for such termination includes, for example, a material breach of an obligation under the Agreement.

10.4. In addition, the Provider may suspend access to the Service with immediate effect if the Provider has reasonable grounds to suspect that:

- the use might put the Service, the Provider and/or a third party at risk;
- the Customer's use of the Service may be unlawful;
- the Customer is insolvent or overindebted or is at risk of insolvency;
- the Customer's contractual performance appears to be at risk due to its asset situation and the Customer fails to provide written confirmation of its performance capacity or to furnish adequate security without undue delay upon request.

10.5. If the Provider suspends the Customer's access to the Service or parts thereof for the reasons stipulated in clause 10.4., the Customer shall remain liable for all fees and charges incurred during such suspension. The

especialmente deve assegurar regularmente a segurança dos programas e dos dados, como parte de um protocolo de cópias de segurança adequado, a não ser que tal seja especificado como responsabilidade do Prestador de Serviços dentro dos termos contratuais. A recuperação de dados é da responsabilidade do Prestador de Serviços ao abrigo das condições mencionadas acima, mas apenas se o Cliente assegurar que estes dados possam ser reconstruídos a partir de outro material ou cópia dos dados, com um esforço razoável, e limitados a um "pico de dados" não abrangido pela respetiva cópia de segurança.

9.6. No caso de o Serviço ser prestado a título gratuito, aplica-se o seguinte: os cláusulas 9.1. até 9.5. não se aplicam. O Prestador de Serviços será singularmente responsável em caso de dolo ou negligência grave no caso de responsabilidade contratual. O Prestador de Serviços só será responsável por defeitos materiais e defeitos de título, se os tiver ocultado de forma fraudulenta, a não ser que desses factos emergja qualquer responsabilidade extracontratual. A responsabilidade no que respeita ao produto permanece inalterada nos termos da Lei Portuguesa.

10. Prazo de duração e cessação

10.1. A duração da utilização do Serviço baseia-se no Formulário de Solicitação. Salvo se especificado de forma diferente no Formulário de Solicitação, o prazo de duração da utilização do Serviço será de um ano, a contar a partir da data de início acordada no Formulário de Solicitação. O prazo renovar-se-á automaticamente por mais um ano, a não ser que seja denunciado por qualquer uma das Partes por escrito com, pelo menos, três meses de antecedência em relação ao fim do prazo.

10.2. No caso de o Serviço ser prestado gratuitamente, as Partes podem rescindir o Contrato em qualquer altura, mesmo que seja antes do término do período de teste.

10.3. O direito de cancelamento por justa causa permanece inalterado. Uma razão para tal cancelamento será, por exemplo, por violação significativa de uma obrigação deste Contrato.

10.4. Para além disso, o Prestador de Serviços poderá cancelar imediatamente o acesso ao serviço, se tiver motivos evidentes para crer que:

- a utilização é uma fonte de risco para o Serviço, para o Prestador de Serviços e/ou para terceiros;
- a utilização do Serviço pelo Cliente poderá ser ilegal;
- o Cliente está numa situação iminente de insolvência, insolvente, sobre-endividamento, ou de incapacidade financeira;
- o futuro cumprimento do contrato pelo Cliente pareça estar em risco pela sua situação patrimonial, não confirmando este por escrito, imediatamente após ter sido solicitada, a confirmação da sua capacidade de pagamento ou não dando uma garantia financeira.

10.1. Quando o Prestador de Serviços suspender o acesso ao Serviço ou partes deste pelas razões referidas na cláusula 10.4., o Cliente permanecerá responsável por todas as tarifas e encargos que surgirem durante a

Customer is not entitled to a credit note or refund in this case.

10.6. The rights to use of the Service will expire at the end of the term of the Agreement. The Customer will remain responsible for any fees and charges incurred or caused up to the date of termination. The Provider will not be obligated to continue storing any Customer data contained in backup snapshots or in the database after the Agreement has ended.

11. Confidentiality

11.1. The Parties undertake to treat all Confidential Information (as defined below) they become aware of during implementation of the Agreement as confidential and to use it only for contractually stipulated purposes. Confidential Information means “any and all information, documents, details and data designated as such or which, by their nature, upon reasonable assessment must be considered confidential”.

11.2. The Parties undertake to grant access to the respective other Party's Confidential Information only to those employees who have been obligated to maintain confidentiality and who for the purpose of implementing the Agreement need to or may need to know such Confidential Information.

11.3. Adequate measures shall be implemented to protect the respective other Party's Confidential Information from unauthorised third party access. Third parties as defined in this clause 11. do not include legal and tax advisers or auditors and other consultants of the respective Party. The Parties will grant access to Confidential Information only to such advisers who are subject to professional secrecy or on whom obligations corresponding to the non-disclosure obligations under the Agreement have been previously imposed.

11.4. This non-disclosure obligation does not include any Confidential Information that:

- a) was demonstrably already known to the recipient upon conclusion of the Agreement or subsequently was obtained from a third party without any breach of a non-disclosure agreement, statutory provisions or regulatory orders,
- b) upon conclusion of the Agreement is in the public domain or enters it subsequently, unless this is due to a breach of the Agreement; or
- c) must be disclosed due to statutory obligations or due to court or regulatory order. To the extent permitted, the recipient required to disclose will notify the other Party in advance and provide it with the opportunity to proceed against the disclosure.

11.5. This non-disclosure obligation will survive for a period of five (5) years following the end of the term of the Agreement.

suspensão. O Cliente não terá a este respeito qualquer direito a uma compensação ou reembolso.

10.6. Com o término da duração do contrato, os direitos de utilização do Serviço caducam. O Cliente ficará responsável por todas as possíveis tarifas e encargos, incorridos ou justificados até à data da cessação. O Prestador de Serviços não é obrigado, após a cessação do contrato, a manter gravados eventuais dados existentes em cópias de segurança instantâneas ou na base de dados.

11. Confidencialidade

11.1. As Partes comprometem-se a tratar todas as Informações Confidenciais (conforme definido abaixo) de que tenham conhecimento durante a implementação deste Contrato como confidencial e usá-la apenas para as finalidades contratualmente estabelecidas. Informações Confidenciais, incluem “todas as informações, documentos, detalhes e dados que são classificados como tal ou cuja natureza tendo por base uma avaliação razoável deverá ser considerada confidencial”.

11.2. As Partes comprometem-se a permitir o acesso a Informações Confidenciais apenas aos empregados da outra parte correspondente, que serão obrigados a manter sigilo e que possam vir a tomar conhecimento destas Informações Confidenciais para poderem aplicar o Contrato.

11.3. As Partes deverão implementar medidas adequadas para proteger as Informações Confidenciais da outra Parte de acesso não autorizado de terceiros. Não são considerados terceiros, para efeitos desta cláusula 11, consultores jurídicos ou fiscais, bem como os auditores e demais conselheiros ou consultores da respetiva Parte. As Partes só permitirão o acesso à Informação Confidencial àqueles consultores que estão sujeitos ao sigilo profissional ou aos quais foi imposta a obrigação de confidencialidade das obrigações previstas neste Contrato em momento anterior.

11.4. Esta obrigação de confidencialidade não inclui Informação Confidencial que:

- a) já forem comprovadamente conhecidas pelo recetor por altura da conclusão deste Contrato, ou que depois vierem a ser conhecidas através de terceiros, sem que seja violada uma obrigação de confidencialidade, uma disposição legal ou uma instrução administrativa.
- b) por altura da conclusão deste Contrato sejam conhecidas publicamente ou que sejam divulgadas publicamente, desde que isso não se baseie numa violação destes Contrato, ou
- c) que devam ser divulgadas devido a obrigações legais, ou devido a ordem judicial ou administrativa. Contanto que seja permitido, o recetor obrigado à divulgação irá informar a outra Parte antecipadamente, dando-lhe a possibilidade de tomar providências contra a divulgação.

11.5. Esta obrigação de confidencialidade continuará a ter validade por um período de cinco (5) anos após o término da duração deste Contrato.

12. Data protection

It cannot be ruled out that in the context of performing the Service under the Agreement, the Provider will obtain access to personal data from the Customer's sphere of responsibility. In this regard, the Master Data Processing Agreement available under <https://www.draeger.com/dpa> applies.

13. Force Majeure

13.1. Neither Party shall be liable for any delay or non-performance of any obligation under the Agreement if such delay or non-performance is caused directly or indirectly by any event beyond the reasonable control of the Party affected.

13.2. This applies in particular to strikes, epidemics, floods, accidents, earthquakes, hurricanes, riots, civil commotion, acts of terrorism, armed conflicts, blockades, embargoes or other events of force majeure (hereinafter "**Force Majeure Event**"). The affected Party shall notify the other Party in writing (e-mail is sufficient) within ten (10) days of the occurrence of such Force Majeure Event.

13.3. If the fulfilment of a Party's obligations is delayed by more than one hundred and eighty (180) days from the date on which the other Party received the notice under this clause 13., either Party shall be entitled to immediate termination. The terminating Party shall not be liable for any damages resulting from the termination.

13.4. As soon as there is no longer a Force Majeure Event, the Parties shall resume performance of the Agreement without delay, unless notice of termination has been given in accordance with clause 13.3.

14. No Re-export to Russia or Belarus

14.1. The Customer shall not sell or export the goods and services of the Provider to Russia or Belarus or for use in Russia or Belarus. Such re-export is generally prohibited.

14.2. The prohibition according to clause 14.1. shall also include the sale, transfer or granting of rights of use to intellectual property and trade secrets as well as the granting of access to material and information protected as intellectual property or trade secrets, in each case insofar as the Customer has received these from the Provider. The Customer shall be obliged to impose this restriction on any of its sublicensees accordingly. A sublicensee in this sense is any third party to whom the rights of use or access options referred to in sentence 1 are sold, transferred, granted or conceded.

14.3. The obligations according to clause 14.1. and 14.2. above and the export ban shall not apply if the goods and services delivered by the Provider contain any goods or technologies not covered by Council Regulation (EU) 833/2014 with regard to exports to Russia or by Regulation (EU) 765/2006 with regard to exports to Belarus in the currently valid version, provided that no further bans arise due to the parties involved or the intended use.

12. Proteção de dados

No contexto do Serviço ao abrigo deste Contrato, não se pode excluir o facto de o Prestador de Serviços poder vir a aceder aos dados pessoais da área de responsabilidade do cliente. A este respeito, aplica-se o acordo-quadro de tratamento de dados disponível em <https://www.draeger.com/dpa>.

13. Força Maior

13.1. Nenhuma das partes será responsável pelo atraso ou não cumprimento de uma obrigação ao abrigo deste Contrato, se este atraso ou não cumprimento for causado direta ou indiretamente por um acontecimento que se encontre fora do controlo razoável da Parte em causa.

13.2. Isso aplica-se especialmente ao caso das greves, epidemias, inundações, acidentes, terremotos, ciclones, tumultos, agitação social, atividades terroristas, conflitos armados, bloqueios, embargos ou outros acontecimentos fora do controlo das Partes (doravante "**Evento de Força Maior**"). A Parte relevante informará a outra parte por escrito (um email é suficiente), num prazo de dez (10) dias após a ocorrência do Evento de Força Maior.

13.3. No caso de o atraso do cumprimento das obrigações de uma das Partes ultrapassar os cento e oitenta (180) dias, a contar a partir do dia no qual a outra Parte foi informada, em conformidade com o disposto nesta cláusula 13., qualquer uma das Partes tem o direito de fazer cessar imediatamente o contrato. A Parte que faz cessar o contrato não é responsável por danos que surjam devido à cessação.

13.4. Logo que deixe de existir o Evento de Força Maior, as Partes retornam imediatamente a execução do Contrato, desde que o Contrato não tenha sido feito cessar ao abrigo da cláusula 13.3.

14. Não reexportação para a Rússia ou Bielorrússia

14.1. O Cliente não pode vender ou exportar os bens e serviços do Prestador de Serviços para a Rússia ou a Bielorrússia ou para utilização na Rússia ou na Bielorrússia. Esta reexportação é geralmente proibida.

14.2. A proibição prevista na cláusula 14.1. também inclui a venda, transferência ou concessão de direitos de utilização de propriedade intelectual e segredos comerciais, bem como a concessão de acesso a materiais e informações protegidos como propriedade intelectual ou segredos comerciais, em cada caso na medida em que o Cliente os tenha recebido do Prestador de Serviços. O Cliente é obrigado a impor esta restrição a qualquer um dos seus sublicenciados em conformidade. Um sublicenciado, neste sentido, é qualquer terceiro a quem os direitos de utilização ou as opções de acesso referidas na frase 1 são vendidos, transferidos, concedidos ou cedidos.

14.3. As obrigações previstas nas cláusulas 14.1. e 14.2. supra e a proibição de exportação não se aplicam se os bens e serviços fornecidos pelo prestador contiverem quaisquer bens ou tecnologias não abrangidos pelo Regulamento (UE) n.º 833/2014 do Conselho no que respeita às exportações para a Rússia ou pelo Regulamento (UE) n.º 765/2006 no que respeita às exportações para a Bielorrússia, na versão atualmente em

14.4. If the Customer violates clause 14.1. and 14.2. above, the Provider is required by law to immediately review the business relationship and take appropriate measures as well as to report the Customer to the competent authority within the European Union. Violations or circumvention of EU embargo regulations may result in severe sanctions including blacklisting in the EU.

14.5. Upon request, the Customer shall provide the Provider with information in writing about the final destination and the further delivery route of the Providers goods and services.

15. Final provisions

15.1. The Service may not be used in any country that, with regard to the object of the Service, is subject to embargo regulations of the USA, the UN or the EU. Likewise, the Service may not be used if the Customer's organisation or its employees are included in any embargo lists of the USA, the UN or the EU.

15.2. The Customer's General Terms and Conditions do not apply. This also applies if these T&C are not expressly objected to. No verbal or written collateral agreements to the Agreement exist.

15.3. The Customer may assert set-off or retention rights only on the basis of counterclaims that have been established by final legal decision or acknowledged by the Provider.

15.4. The Customer may not assign the Agreement or any of its rights or obligations granted hereunder, without the prior written consent of the Provider, which shall not be unreasonably withheld or delayed. Any attempt to transfer or assign the Agreement without such written consent will be null and void. The Provider may assign the Agreement to any of its affiliates or in connection with a merger, reorganization, acquisition or other transfer of all or substantially all of the Provider's assets.

15.5. If individual provisions of the Agreement are or become invalid as a whole or in part, this will not affect the validity of the remaining provisions. In such case, the Parties undertake to replace the invalid provision with a valid provision that comes as close as possible to the economic purpose of the invalid provision. The same applies in case of any unintentional gaps in these T&C. The English language version of these T&C takes precedence.

15.6. The Agreement is governed by Portuguese law, excluding the application of the UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods and the rules of private international law on the conflict of laws. Exclusive place of jurisdiction for claims between the Provider and the Customer under the Agreement or use of the Service is Portugal.

vigor, desde que não surjam outras proibições devido às partes envolvidas ou à utilização prevista.

14.4. Se o Cliente violar as cláusulas 14.1. e 14.2. acima, o Prestador de Serviços é obrigado por lei a rever imediatamente a relação comercial e a tomar as medidas adequadas, bem como a denunciar o Cliente à autoridade competente na União Europeia. As violações ou a evasão dos regulamentos de embargo da UE podem resultar em sanções graves, incluindo a inclusão na lista negra da UE

14.5. Mediante pedido, o cliente deve fornecer ao prestador informações por escrito sobre o destino final e o itinerário de entrega dos bens e serviços do prestador.

15. Disposições finais

15.1. O Serviço não deverá ser disponibilizado em países que, no que diz respeito ao objeto do Serviço, estejam sujeitos às disposições de embargo para dos EUA, da ONU ou da UE. Do mesmo modo, o Serviço não poderá ser utilizado, se a organização à qual o Cliente pertence ou os seus empregados se encontrem nas listas de embargo dos EUA, da ONU ou da UE.

15.2. Os Termos e Condições Gerais do Cliente não se aplicam. Isto também se aplica, se estes T&C não forem expressamente contrariadas. Não existem acordos suplementares, orais ou escritos, ao presente Contrato.

15.3. O Cliente só poderá reivindicar direitos de compensação ou retenção, com base em reconvenções legalmente estabelecidas, ou reconhecidas pelo Prestador de Serviços.

15.4. O Cliente não pode ceder o Contrato ou qualquer um dos seus direitos ou obrigações concedidas ao abrigo do mesmo, sem o consentimento prévio por escrito do Prestador de Serviços, que não deve ser injustificadamente retido ou atrasado. Qualquer tentativa de transferir ou ceder o Contrato sem esse consentimento por escrito será nula e sem efeito. O Prestador de Serviços pode ceder o Contrato a qualquer uma das suas filiais ou em ligação com uma fusão, reorganização, aquisição ou outra transferência de todos ou substancialmente todos os ativos do Prestador de Serviços.

15.5. Mesmo que algumas das disposições deste Contrato possam perder a sua validade, no todo ou em parte, as restantes disposições permanecerão inalteradas. As Partes comprometem-se, neste caso, a substituir a disposição ineficaz por uma disposição válida, cujo objetivo económico esteja o mais próximo possível do objetivo da disposição invalidada. O mesmo será válido para eventuais lacunas neste Contrato. A versão inglesa destes T&C terá precedência.

15.6. O presente contrato é regido pela legislação Portuguesa excluindo-se a aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para Venda Internacional de Mercadorias e as regras do direito internacional privado sobre conflitos de leis. O foro de Portugal, é o único competente em caso de reclamação de direitos entre o prestador e o cliente, resultantes do contrato ou da utilização do serviço.